



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 049/2009.

ATOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NUM TERRENO CONTÍGUO, E REFORMA DO TELHADO, PINTURA E BANHEIRO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI MAURÍCIO VIANNA, NO BAIRRO HACRINHA - JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 15/09/2009

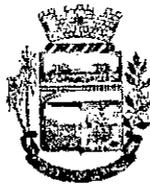
Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 15/09/09 pelo Ofício N.º 103/2009.

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	20	1 08 / 2009.
Nº	049	LIVº 07 FLº 010

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**I N D I C O** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a construção de uma quadra Poli Esportiva num terreno contíguo, e a reforma do telhado pintura e banheiros da Escola Municipal Frei Maurício Viann, no Bairro Chacrinha – -Japeri.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2009.

  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva atender nossas crianças e outros Munícipes, já que a Escola não possui ainda quadra para a pratica esportiva e outras atividades sócio culturais comunitárias, e com o uso diário em vários horários ao longo dos anos necessita dos reparos indicados em sua manutenção, que beneficiará cerca de mais de 600 famílias, que residem no local, e cujo os filhos se utilizam da Escola para suas atividades sócio educativas.

  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>		
DATA:	15	09 / 09





*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 049/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Alvaro Carvalho de Menezes Neto – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 049/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a Construção de uma Quadra Poliesportiva num Terreno Contíguo, e a reforma do Telhado, Pintura, e Banheiro da Escola Municipal Frei Maurício Vianna, no bairro Chacrinha, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

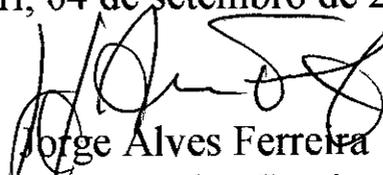
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a Construção de uma Quadra Poliesportiva num Terreno Contíguo, e a reforma do Telhado, Pintura, e Banheiro da Escola Municipal Frei Maurício Vianna, no bairro Chacrinha; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente para a população residente nas proximidades da Escola objeto do

pedido, que passará a dispor de uma unidade de ensino equipada com quadra poliesportiva, e conseqüentemente uma melhor infraestrutura naquela localidade, o que melhoraria a qualidade de vida.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 04 de setembro de 2009.



Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral